



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
3923/2022	AValiação de Documentos Institucionais	14/03/2022 12:28:18	ARQUIVADO : ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

### Objeto

OFC-CAOPIJ - 72022 - SUGESTÃO DE PARCERIA COM A GOB-MA

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

### Setor Responsável

Secretaria para Assuntos Institucionais

### Mat. Cadastrador

1075673

### Cadastrador

### Observação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A MAÇONARIA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO (GOB-MA), CONSOANTE COM MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO E FOLDER, EM ANEXO. A PARCERIA SUGERIDA FAVORECE O PROJETO INSTITUCIONAL DO CAOP/IJ ¿COMBATE PERMANENTE A VIOLÊNCIA SEXUAL¿.

### Tipo de Documento de Origem

OFÍCIO

### Número do documento

72022

### Forma de Recebimento

### Localizador

### Dados do Requerente Principal

<b>Matrícula</b> 1070478	<b>CPF</b> 92624030387	<b>Nome</b> GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES	<b>Telefone</b> (99) 8148-6442/ (98) 9148-5790
<b>Email</b> gleudsonmalheiros@mpma.mp.br		<b>Orgão</b> PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	<b>Setor</b> Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude
<b>Estado</b> MARANHÃO	<b>Município</b> SÃO LUÍS		

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES	(99) 8148-6442/ (98) 9148-5790	gleudsonmalheiros@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1070478

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6192314	15/09/2022 15:45:53	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: TENDO EM VISTA A ASSINATURA E A PUBLICAÇÃO DO TERMO, ARQUIVE-SE.					
2	6189377	15/09/2022 11:18:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: NAISANDRA MOTA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO COORDENADOR DESTE CAO-IJ, PROMOTOR DE JUSTIÇA GLEUDSON MALHEIROS, CIENTE.					
3	6182847	14/09/2022 11:42:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO Observação de Movimentação: CIENTE. PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS DO REFERIDO TERMO.					
4	6182632	14/09/2022 11:22:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA CIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO NO BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO.					
5	6152794	02/09/2022 19:41:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO					
6	6152794	02/09/2022 19:41:48	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	BOLETIM INTERNO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo : BOLETIM INTERNO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6147686	01/09/2022 12:22:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
8	6142387	31/08/2022 09:04:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO. IGUALMENTE, FAÇO JUNTADA DA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPMA. CORDIALMENTE,					
9	6142387	31/08/2022 09:04:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA					
10	6136893	30/08/2022 08:52:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL APÓS ENCAMINHAR CGP PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO.					
11	6131076	26/08/2022 16:14:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO.					
12	6104459	19/08/2022 11:41:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS Observação de Movimentação: EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DE ORDEM DO DR. GLEUDSON MALHEIROS, COORDENADOR DESTA CAO-IJ, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EM ANEXO, ASSINADO ELETRONICAMENTE, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6104459	19/08/2022 11:41:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPMA E MAÇONARIA	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPMA E MAÇONARIA					
14	6091824	16/08/2022 15:56:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: ENCAMINHO O AUTO ELETRÔNICO AO CAO/INFÂNCIA E JUVENTUDE, PARA PROVIDENCIAR ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO POR PARTE DO GRÃO-MESTRE DO MARANHÃO. APÓS, DEVOLVA-SE OS AUTOS AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO.					
15	6090543	16/08/2022 13:35:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO Observação de Movimentação: SEGUE PARA CONHECIMENTO.					
16	6090399	16/08/2022 13:09:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
17	6089915	16/08/2022 12:06:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	6089915	16/08/2022 12:06:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 102022	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 102022					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	6044454	01/08/2022 14:19:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação:					
20	6042728	01/08/2022 10:45:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
21	6042728	01/08/2022 10:45:23	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
22	6042728	01/08/2022 10:45:23	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
23	6023872	25/07/2022 12:42:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DA SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - INFANCIA E JUVENTUDE.					
24	6023602	25/07/2022 12:14:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	5930273	23/06/2022 14:53:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: TERMO DE COOPERAÇÃO ASSINADO PELO PGJ, ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS PARA A ASSINATURA DO GRÃO-MESTRE ESTADUAL DO MARANHÃO.					
26	5930128	23/06/2022 14:29:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	5930128	23/06/2022 14:29:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 62022	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 62022					
28	5930128	23/06/2022 14:29:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : anexo_2394562_Plano_de_Trabalho_-_Loja_Macon.pdf ( Descrição: PLANO DETRABALHO)	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : anexo_2394562_Plano_de_Trabalho_-_Loja_Macon.pdf ( Descrição: PLANO DETRABALHO)					
29	5930123	23/06/2022 14:29:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	5930113	23/06/2022 14:29:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	5930110	23/06/2022 14:29:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	5864095	31/05/2022 14:17:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.					
33	5863077	31/05/2022 12:38:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
34	5863077	31/05/2022 12:38:29	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
35	5863077	31/05/2022 12:38:29	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
36	5861979	31/05/2022 11:43:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional- Infância e Juventude --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DR. GLEUDSON MALHEIROS, COORDENADOR DESTA CAO-IJ, ENCAMINHO A DOCUMENTAÇÃO DO SENHOR MAURÍCIO MENDES ALVES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	5861979	31/05/2022 11:43:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTO PESSOAL -MAÇONARIA-AURÍCIO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : DOCUMENTO PESSOAL -MAÇONARIA-AURÍCIO					
38	5858652	30/05/2022 14:02:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO AO CAO/INFÂNCIA E JUVENTUDE, PARA A JUNTADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO SENHOR MAURÍCIO MENDES ALVES, GRÃO MESTRE ESTADUAL DO MARANHÃO.					
39	5852108	27/05/2022 15:00:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO.					
40	5851999	27/05/2022 14:34:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DR. GLEUDSON MALHEIROS, COORDENADOR DESTE CAO-IJ, ENCAMINHO AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS PARA COMPROVAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE E O TERMO DE ANUÊNCIA, COM A CONCORDÂNCIA DA MESMA.					
41	5851999	27/05/2022 14:34:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
42	5851999	27/05/2022 14:34:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC1 - CNPJ	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : DOC1 - CNPJ					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	5851999	27/05/2022 14:34:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 2 - REGISTRO EM CARTÓRIO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : DOC 2 - REGISTRO EM CARTÓRIO					
44	5851999	27/05/2022 14:34:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 3 - DIÁRIO OFICIAL	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : DOC 3 - DIÁRIO OFICIAL					
45	5851999	27/05/2022 14:34:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 4 - TERMO DE ANUÊNCIA	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : DOC 4 - TERMO DE ANUÊNCIA					
46	5791704	09/05/2022 15:26:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
47	5791704	09/05/2022 15:26:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	5720504	08/04/2022 14:28:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 1322022.					
49	5716377	07/04/2022 14:22:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
50	5716332	07/04/2022 14:20:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	5716332	07/04/2022 14:20:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1322022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1322022					
52	5672106	28/03/2022 11:38:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
53	5654349	23/03/2022 16:10:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO À ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	5651569	23/03/2022 10:51:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.					
55	5648119	22/03/2022 12:29:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS Observação de Movimentação: EXMO. SR. COORDENADOR, DE ORDEM DO DR. GLEUDSON MALHEIROS, COORDENADOR DO CAOP-IJ, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, EM ANEXO, O PLANO DE TRABALHO, CONFORME SOLICITADO.					
56	5648119	22/03/2022 12:29:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
57	5619038	15/03/2022 14:25:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO AO CAOP/IJ, PARA QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DO PLANO DE TRABALHO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA QUE O AUTO ELETRÔNICO SIGA SEU TRÂMITE REGULAR.					
58	5613168	14/03/2022 12:55:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: OFC-CAOPIJ - 72022 - SUGESTÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A MAÇONARIA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO (GOB-MA), CONSOANTE COM MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO E FOLDER, EM ANEXO.					
59	5612979	14/03/2022 12:28:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	1689588	14/03/2022 12:28:19	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-CAOPIJ - 72022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)	
Anexo : OFC-CAOPIJ - 72022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)					
61	1689588	14/03/2022 12:28:19	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-CAOPIJ - 72022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO	
Anexo : OFC-CAOPIJ - 72022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA )					
62	1689588	14/03/2022 12:28:19	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-CAOPIJ - 72022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: FOLDER )	
Anexo : OFC-CAOPIJ - 72022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: FOLDER )					
63	0	14/03/2022 12:28:19	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
15/09/2022 15:45:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais		15/09/2022 15:45:53	ARQUIVAR	ARQUIVADO
15/09/2022 11:18:40	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	NAISANDRA MOTA SILVA	Secretaria para Assuntos Institucionais		15/09/2022 14:59:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2022 11:42:32	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude		14/09/2022 12:30:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/09/2022 11:22:16	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR	Secretaria para Assuntos Institucionais		14/09/2022 11:41:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/09/2022 19:41:48	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	14/09/2022 11:20:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

BOLETIM INTERNO

01/09/2022 12:22:48	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	02/09/2022 19:40:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/08/2022 09:04:33	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	31/08/2022 10:35:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA

30/08/2022 08:52:16	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	30/08/2022 10:10:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/08/2022 16:14:11	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	30/08/2022 08:50:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/08/2022 11:41:36	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	26/08/2022 16:13:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPMA E MAÇONARIA

16/08/2022 15:56:10	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES	17/08/2022 13:18:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/08/2022 13:35:32	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	16/08/2022 15:54:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/08/20	Gabinete do Procurador	NAYANA SANTOS MARTINS	Secretaria para Assuntos		16/08/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 13:09:58	Geral de Justiça	NEIVA SOBRAL	Institucionais		13:34:46		
16/08/2022 12:06:22	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	16/08/2022 13:09:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

### Anexos

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 102022

01/08/2022 14:19:07	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	16/08/2022 10:14:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/08/2022 10:45:23	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	01/08/2022 14:18:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

25/07/2022 12:42:32	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	01/08/2022 10:40:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/07/2022 12:14:52	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES	Secretaria para Assuntos Institucionais		25/07/2022 12:41:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2022 14:53:33	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude		24/06/2022 13:50:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2022 14:29:41	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais		23/06/2022 14:46:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Anexo de movimentação: PLANO DETRABALHO

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 62022

23/06/2022 14:29:	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	---	-----------------------------	---	--	--	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
39							
23/06/2022 14:29:24	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2022 14:29:15	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/05/2022 14:17:11	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	23/06/2022 12:10:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/05/2022 12:38:29	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	31/05/2022 14:16:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

31/05/2022 11:43:55	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	31/05/2022 12:31:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	--------------------------------	---	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

DOCUMENTO PESSOAL -MAÇONARIA-MAURÍCIO

30/05/2022 14:02:20	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS	31/05/2022 11:38:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/05/2022 15:00:47	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	30/05/2022 13:59:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2022 14:34:08	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais		27/05/2022 14:59:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

DOC1 - CNPJ

DOC 2 - REGISTRO EM CARTÓRIO

DOC 3 - DIÁRIO OFICIAL

DOC 4 - TERMO DE ANUÊNCIA

09/05/2022 15:26:32	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude		10/05/2022 13:51:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	---	--	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

08/04/2022 14:28:07	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	09/05/2022 13:38:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/04/2022 14:22:30	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		08/04/2022 14:27:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/04/2022 14:20:59	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	07/04/2022 14:21:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1322022

28/03/2022 11:38:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	29/03/2022 09:04:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/03/2022 16:10:31	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	24/03/2022 08:36:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/03/2022 10:51:45	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	23/03/2022 16:08:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/03/2022 12:29:	Centro de Apoio Operacional- Infancia e	BENILSON MARCOS ALMEIDA SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais		23/03/2022 10:51:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

50 Juventude

### Anexos

PLANO DE TRABALHO

15/03/2022 14:25:21	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude		15/03/2022 15:04:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/03/2022 12:55:13	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	15/03/2022 13:56:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/03/2022 12:28:20		ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais		14/03/2022 12:28:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : BOLETIM INTERNO	Boletim Interno - Ministerio Publico do Maranhao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2 - REGISTRO EM CARTÓRIO	DOC2-MACONARIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 3 - DIÁRIO OFICIAL	DOC3-MACONARIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 4 - TERMO DE ANUÊNCIA	DOC4-MACONARIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO PESSOAL - MACONARIA-MAURÍCIO	DOCUMENTO PESSOAL - MAURICIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC1 - CNPJ	doc1- maconaria.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao - MPMA e GOB.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - Loja Maconica Grande Oriente do Brasil.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO - CAOP IJ - Maconaria Grande Oriente do Brasil- .docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - Grande Oriente do Brasil.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA	TERMO DE COOPERACAO MPMA Maconaria (PUBLICADO DEMPMA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao - MPMA e GOB.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	TERMO DE COOPERACAO TECNICA - MACONARIA E MPMA.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao - MPMA e GOB.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPMA E MACONARIA	TERMO DE COOPERACAO TECNICA - MPMA E MACONARIA - ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-CAOPIJ-72022	online.html	DOCUMENTO DE ORIGEM

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	16/08/2022 10:15:16	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	23/06/2022 12:12:13	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	23/06/2022 12:12:13	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	07/04/2022 13:52:46	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	09/03/2022 14:41:43		OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE
Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	09/03/2022 14:41:43		OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE
Centro de Apoio Operacional- Infancia e Juventude	09/03/2022 14:41:43		OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : BOLETIM INTERNO**

DOCUMENTOS ▸ PESQUISA

## Palavras-chave

Tipo

Termo de Cooperação

Ano

Todos

 MAIS FILTROS DE PESQUISA ▾ ([https://boletim.mpma.mp.br/documentos/search?tipo\\_id=19&ordenar\\_por=data\\_publicacao+desc%2Cano+desc%2Cnumero\\_int+desc&itens=12&avancada=1](https://boletim.mpma.mp.br/documentos/search?tipo_id=19&ordenar_por=data_publicacao+desc%2Cano+desc%2Cnumero_int+desc&itens=12&avancada=1))

https://boletim.mpma.mp.br/documentos/search)"/>

26 resultados encontrados

 Ordenar por:  ▾

Nº	Ano	Tipo	Descrição	Publicação	Ações
10	2022	Termo de Cooperação	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PGJ E GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO-GOBMA ( <a href="https://boletim.mpma.mp.br/documentos/410968">https://boletim.mpma.mp.br/documentos/410968</a> )	02/09/2022	 (htt
8	2022	Termo de Cooperação	TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UEMA E MINISTÉRIO PÚBLICO ( <a href="https://boletim.mpma.mp.br/documentos/409675">https://boletim.mpma.mp.br/documentos/409675</a> )	27/07/2022	 (htt
24	2022	Termo de Cooperação	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO E O MIMINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS ( <a href="https://boletim.mpma.mp.br/documentos/408518">https://boletim.mpma.mp.br/documentos/408518</a> )	24/06/2022	 (htt
9	2021	Termo de Cooperação	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MA ( <a href="https://boletim.mpma.mp.br/documentos/399142">https://boletim.mpma.mp.br/documentos/399142</a> )	17/09/2021	 (htt
8	2021	Termo de Cooperação	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA E O MP FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MP DO CONSUMIDOR, OBJETIVANDO AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS À DEFESA DO CONSUMIDOR E A ORDEM ECONÔMICA. ( <a href="https://boletim.mpma.mp.br/documentos/397909">https://boletim.mpma.mp.br/documentos/397909</a> )	05/08/2021	 (htt
2	2021	Termo de Cooperação	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO – ESMP/MA E FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST. ( <a href="https://boletim.mpma.mp.br/documentos/393228">https://boletim.mpma.mp.br/documentos/393228</a> )	08/02/2021	 (htt
11	2020	Termo de Cooperação	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD ( <a href="https://boletim.mpma.mp.br/documentos/392105">https://boletim.mpma.mp.br/documentos/392105</a> )	22/12/2020	 (htt

 10 2020 Termo de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MP/ DO ESTADO DO 15/12/2020  /htt



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. Nº 161/2022.

ISSN 2764-8060

- g) Termo de Compromisso de Sigilo;
- h) Ficha Cadastral;
- i) Preenchimento de dados por meio do link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 29/08/2022 às 14:47 hrs (\*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

## EDT-GPGJ - 1682022

Código de validação: FD99E38C03

### CONVOCAÇÃO - BANCO DE CADASTROS

#### PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Ato nº 24/2019-GPGJ e CONSIDERANDO a formação do Banco de Cadastros, conforme estabelecido no Ato nº 24/2019-GPGJ (com alterações do Ato nº 78/2020-GPGJ), de acordo com as áreas de conhecimento e lotações dispostas no Edital nº 145/2022-GPGJ;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 13816/2022, cujo objeto versa sobre convocação de candidata, área Pedagogia, no Banco de Cadastros para Prestação de Serviço Voluntário na Promotoria de Justiça de São Raimundo das Mangabeiras;

CONVOCA a candidata FRANCISCA GOMES RODRIGUES HILBIG, área Pedagogia, inscrito no Banco de Cadastro para Prestação de Serviço Voluntário, para encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail [servicovoluntario@mpma.mp.br](mailto:servicovoluntario@mpma.mp.br), no período de 30 de agosto de 2022 a 06 e setembro de 2022, os documentos abaixo descritos para providências relativas ao TERMO DE ADESÃO:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Declaração atualizada de que está matriculado em instituição de ensino ou Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- e) Declaração de não exercício da advocacia;
- f) Declaração impeditivo de supervisão de estágio;
- g) Termo de Compromisso de Sigilo;
- h) Ficha Cadastral;
- i) Preenchimento de dados por meio do link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 30/08/2022 às 09:15 hrs (\*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMCOOP-GPGJ - 102022

( relativo ao Processo 39232022 ) Código de validação: 6538B7F6EA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO, VISANDO ESTABELECE PARCERIA COM O PROJETO QUE SE CONSTITUI EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DAS REDES SOCIAIS E JOGOS ONLINE NO FAVORECIMENTO A PEDOFILIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO, doravante denominado MPMA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, bairro Calhau, nesta cidade de São Luís/ MA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, portador da Carteira de Identidade nº 194345 SSP/MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, e a GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO, doravante denominada GOBMA, instituição de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.352.637/0001-23, com sede na Rua das Quaresmeiras, nº 36, Quadra 07, bairro São Francisco, nesta cidade de São Luís/MA, representado pelo seu Grão Mestre Estadual, MAURICIO MENDES ALVES, portador da carteira de Identidade nº 049803162013-2 e inscrito no CPF nº 236.520.553-49, em conjunto denominados PARTÍCIPES, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se rege pelos princípios e regras legais vigentes, na forma e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. Nº 161/2022.

ISSN 2764-8060

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica visa a realização de práticas educativas, culturais e informativas objetivando levar informações à população, principalmente, aos pais, responsáveis e profissionais que atuam de maneira direta com o público infanto-juvenil, para que esses atores saibam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa, estabelecendo bases de cooperação entre os PARTÍCIPES, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Cooperação do MPMA, através do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAO/IJ e o GOBMA, visando a divulgação de práticas educativas, informativas e culturais como forma de coibir a violência sexual infantil propiciada na internet.

2.2 Fornecimento de informações e material educativo aos adultos, especialmente famílias, educadores e mediadores para que possam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa.

2.3 Contribuir para a redução dos casos de abusos e violência sexual infantil no Maranhão, considerando o seu agravamento durante o período de isolamento social, acrescido em 26% (vinte e seis por cento) em outubro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 COMPETE AO GOBMA:

3.1.1 Fornecimento de artes visuais, conteúdo digital e elaboração de cartilha para divulgação da campanha;

3.1.2 Desenvolvimento de palestras para as crianças, famílias, educadores e mediadores;

3.1.3 Divulgação nas escolas e redes sociais;

3.2 COMPETE AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

3.2.1 Promover a divulgação do projeto em eventos que abordam políticas de prevenção de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

3.2.2 Promover a divulgação da campanha nos meios de comunicação oficial do MP/MA, além de outros que possuir atuação;

3.2.3 Elaboração, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, de vídeo visando a divulgação do Projeto que aborda o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PLANOS DE TRABALHO

4.1 Os projetos e atividades específicas que farão parte do presente ajuste serão definidos em PLANOS DE TRABALHO, que se tornarão parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO, neles se estabelecendo, de forma minuciosa, os objetivos a serem atingidos, de acordo com o que dispõe o artigo 116 da Lei nº 8.666/93;

4.2 Poderão ser assinados tantos PLANOS DE TRABALHO quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência pelos signatários, dentro do objetivo geral aqui definido.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

O plano de trabalho será elaborado em comum acordo entre os signatários, descreverá detalhadamente o referido trabalho e conterà, ao menos, os seguintes itens:

5.1 Identificação do objeto a ser executado;

5.2 Etapas ou fases de execução, descrevendo o desenvolvimento, como forma de condução e exame dos resultados obtidos;

5.3 Planos de aplicação dos recursos financeiros, caso haja;

5.4 Cronograma de desembolso, se houver;

5.5 Prazos e/ou datas de início e fim de cada uma das etapas ou fases;

5.6 Indicação do coordenador do trabalho ou dos coordenadores, conforme o caso, responsável pela supervisão e gerência deste trabalho;

5.7 Recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte, necessários por etapa;

5.8 Restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;

5.9 Outros pormenores, que se fizerem necessários, para perfeita execução do trabalho descrito;

5.10 Justificativa da proposição.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros de uma a outra parte, devendo cada um dos PARTÍCIPES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

6.2 Fica assegurada ajuda mútua com pessoal, sempre que necessário, para o desempenho das funções de qualquer dos PARTÍCIPES.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. A vigência iniciará a partir da data da assinatura deste Termo;

7.2 O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do item 7.1, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.3 O presente Termo, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos PARTÍCIPES, mediante Termo Aditivo próprio.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 O presente Termo é regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/08/2022. Publicação: 31/08/2022. Nº 161/2022.

ISSN 2764-8060

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1 Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou diante da superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexecutável o seu objeto.

10.2 Os conflitos eventualmente decorrentes das atividades constantes deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelo consenso dos PARTICIPES. Na impossibilidade de solução do conflito será observada a forma prevista em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes. Na impossibilidade, será observada a forma prevista em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A eficácia deste Termo decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Ministério Público do Estado do Maranhão - Diário Eletrônico.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Eventuais divergências na execução do presente Termo serão dirimidas consensualmente pelos partícipes, tendo como foro competente a Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. São Luís, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

### Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 08/2022

PROCESSO Nº 10558/2022: OBJETO: Doação de bens móveis, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, antieconômicos, da Doadora à Donatária, a título gratuito que não estão sendo aproveitados pela entidade doadora no valor total estimado de R\$ 399,55 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, assinado em 19/08/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 10558/2022. BASE LEGAL: Artigo 17, II, “a” da Lei 8.666/93, e Ordem de Serviço nº 01/2021, art. 4º, da PGJ/MA. Doadora: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. Donatário: CONSELHO TUTELAR DE GUIMARÃES NUNES FREIRE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, com sede na Praça dos Sagrados Corações, s/nº, Centro, município Guimarães, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Presidente a Sra. SUELMA REGINA FONSECA SANTOS, CPF: 007.237.833-65. São Luís, 29 de agosto de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Promotorias de Justiça da comarca da Capital

### INFÂNCIA E JUVENTUDE

## PORTARIA-39ªPJESPLS - 52022

Código de validação: AEECB065A4

OBJETO: Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo visando apurar o respectivo caso, tendo em vista o esgotamento do prazo legal da aludida NF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do 2.º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, infra-assinado, titular da 39.ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO que a Notícia de Fato instaurada sob o protocolo SIMP nº 011508-



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -  
MPMA E MAÇONARIA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

**TERMCOOP-GPGJ - 102022**  
**( relativo ao Processo 39232022 )**  
**Código de validação: 6538B7F6EA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO, VISANDO ESTABELECE PARCERIA COM O PROJETO QUE SE CONSTITUI EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DAS REDES SOCIAIS E JOGOS ONLINE NO FAVORECIMENTO A PEDOFILIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO**, doravante denominado **MPMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, bairro Calhau, nesta cidade de São Luís/ MA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, portador da Carteira de Identidade nº 194345 SSP/MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, e a **GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO**, doravante denominada **GOBMA**, instituição de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.352.637/0001-23, com sede na Rua das Quaresmeiras, nº 36, Quadra 07, bairro São Francisco, nesta cidade de São Luís/MA, representado pelo seu Grão Mestre Estadual, **MAURICIO MENDES ALVES**, portador da carteira de Identidade nº 049803162013-2 e inscrito no CPF nº 236.520.553-49, em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se rege pelos princípios e regras legais vigentes, na forma e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica visa a realização de práticas educativas, culturais e informativas objetivando levar informações à população, principalmente, aos pais, responsáveis e profissionais que atuam de maneira direta com o público infante-juvenil, para que esses atores saibam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa, estabelecendo bases de cooperação entre os **PARTÍCIPES**, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 6



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 Cooperação do MPMA, através do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAO/IJ e o GOBMA, visando a divulgação de práticas educativas, informativas e culturais como forma de coibir a violência sexual infantil propiciada na internet.

2.2 Fornecimento de informações e material educativo aos adultos, especialmente famílias, educadores e mediadores para que possam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa.

2.3 Contribuir para a redução dos casos de abusos e violência sexual infantil no Maranhão, considerando o seu agravamento durante o período de isolamento social, acrescido em 26% (vinte e seis por cento) em outubro de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

### **3.1 COMPETE AO GOBMA:**

3.1.1 Fornecimento de artes visuais, conteúdo digital e elaboração de cartilha para divulgação da campanha;

3.1.2 Desenvolvimento de palestras para as crianças, famílias, educadores e mediadores;

3.1.3 Divulgação nas escolas e redes sociais;

### **3.2 COMPETE AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

3.2.1 Promover a divulgação do projeto em eventos que abordam políticas de prevenção de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

3.2.2 Promover a divulgação da campanha nos meios de comunicação oficial do MP/MA, além de outros que possuir atuação;

3.2.3 Elaboração, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, de vídeo visando a divulgação do Projeto que aborda o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PLANOS DE TRABALHO**

4.1 Os projetos e atividades específicas que farão parte do presente ajuste serão definidos em **PLANOS DE TRABALHO**, que se tornarão parte integrante deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, neles se estabelecendo, de forma minuciosa, os objetivos a serem atingidos, de acordo com o que dispõe o artigo 116 da Lei nº 8.666/93;

4.2 Poderão ser assinados tantos **PLANOS DE TRABALHO** quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência pelos signatários, dentro do objetivo geral aqui definido.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

O plano de trabalho será elaborado em comum acordo entre os signatários, descreverá detalhadamente o referido trabalho e conterà, ao menos, os seguintes itens:

5.1 Identificação do objeto a ser executado;

5.2 Etapas ou fases de execução, descrevendo o desenvolvimento, como forma de condução e exame dos resultados obtidos;

5.3 Planos de aplicação dos recursos financeiros, caso haja;

5.4 Cronograma de desembolso, se houver;

5.5 Prazos e/ou datas de início e fim de cada uma das etapas ou fases;

5.6 Indicação do coordenador do trabalho ou dos coordenadores, conforme o caso, responsável pela supervisão e gerência deste trabalho;

5.7 Recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte, necessários por etapa;

5.8 Restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;

5.9 Outros pormenores, que se fizerem necessários, para perfeita execução do trabalho descrito;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

5.10 Justificativa da proposição.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

6.1 O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros de uma a outra parte, devendo cada um dos PARTÍCIPES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

6.2 Fica assegurada ajuda mútua com pessoal, sempre que necessário, para o desempenho das funções de qualquer dos PARTÍCIPES.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. A vigência iniciará a partir da data da assinatura deste Termo;

7.2 O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do item 7.1, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.3 O presente Termo, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos PARTÍCIPES, mediante Termo Aditivo próprio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1 O presente Termo é regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado,

---

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

4 / 6



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou diante da superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexecutável o seu objeto.

10.2 Os conflitos eventualmente decorrentes das atividades constantes deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelo consenso dos PARTICIPES. Na impossibilidade de solução do conflito será observada a forma prevista em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes. Na impossibilidade, será observada a forma prevista em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 A eficácia deste Termo decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Ministério Público do Estado do Maranhão - Diário Eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Eventuais divergências na execução do presente Termo serão dirimidas consensualmente pelos partícipes, tendo como foro competente a Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís, 16 de agosto de 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**MAURÍCIO MENDES ALVES**

Grão Mestre Estadual do Maranhão

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*assinado eletronicamente em 16/08/2022 às 12:07 hrs (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 16 de Agosto de 2022 às 12:07 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-102022, Código de Validação: 6538B7F6EA.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022**

**Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 102022**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

**TERMCOOP-GPGJ - 102022**  
**( relativo ao Processo 39232022 )**  
**Código de validação: 6538B7F6EA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO, VISANDO ESTABELECE PARCERIA COM O PROJETO QUE SE CONSTITUI EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DAS REDES SOCIAIS E JOGOS ONLINE NO FAVORECIMENTO A PEDOFILIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO**, doravante denominado **MPMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, bairro Calhau, nesta cidade de São Luís/ MA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, portador da Carteira de Identidade nº 194345 SSP/MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, e a **GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO**, doravante denominada **GOBMA**, instituição de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.352.637/0001-23, com sede na Rua das Quaresmeiras, nº 36, Quadra 07, bairro São Francisco, nesta cidade de São Luís/MA, representado pelo seu Grão Mestre Estadual, **MAURICIO MENDES ALVES**, portador da carteira de Identidade nº 049803162013-2 e inscrito no CPF nº 236.520.553-49, em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se rege pelos princípios e regras legais vigentes, na forma e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica visa a realização de práticas educativas, culturais e informativas objetivando levar informações à população, principalmente, aos pais, responsáveis e profissionais que atuam de maneira direta com o público infante-juvenil, para que esses atores saibam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa, estabelecendo bases de cooperação entre os **PARTÍCIPES**, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 6



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 Cooperação do MPMA, através do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAO/IJ e o GOBMA, visando a divulgação de práticas educativas, informativas e culturais como forma de coibir a violência sexual infantil propiciada na internet.

2.2 Fornecimento de informações e material educativo aos adultos, especialmente famílias, educadores e mediadores para que possam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa.

2.3 Contribuir para a redução dos casos de abusos e violência sexual infantil no Maranhão, considerando o seu agravamento durante o período de isolamento social, acrescido em 26% (vinte e seis por cento) em outubro de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

### **3.1 COMPETE AO GOBMA:**

3.1.1 Fornecimento de artes visuais, conteúdo digital e elaboração de cartilha para divulgação da campanha;

3.1.2 Desenvolvimento de palestras para as crianças, famílias, educadores e mediadores;

3.1.3 Divulgação nas escolas e redes sociais;

### **3.2 COMPETE AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

3.2.1 Promover a divulgação do projeto em eventos que abordam políticas de prevenção de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

3.2.2 Promover a divulgação da campanha nos meios de comunicação oficial do MP/MA, além de outros que possuir atuação;

3.2.3 Elaboração, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, de vídeo visando a divulgação do Projeto que aborda o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PLANOS DE TRABALHO**

4.1 Os projetos e atividades específicas que farão parte do presente ajuste serão definidos em **PLANOS DE TRABALHO**, que se tornarão parte integrante deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, neles se estabelecendo, de forma minuciosa, os objetivos a serem atingidos, de acordo com o que dispõe o artigo 116 da Lei nº 8.666/93;

4.2 Poderão ser assinados tantos **PLANOS DE TRABALHO** quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência pelos signatários, dentro do objetivo geral aqui definido.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

O plano de trabalho será elaborado em comum acordo entre os signatários, descreverá detalhadamente o referido trabalho e conterà, ao menos, os seguintes itens:

5.1 Identificação do objeto a ser executado;

5.2 Etapas ou fases de execução, descrevendo o desenvolvimento, como forma de condução e exame dos resultados obtidos;

5.3 Planos de aplicação dos recursos financeiros, caso haja;

5.4 Cronograma de desembolso, se houver;

5.5 Prazos e/ou datas de início e fim de cada uma das etapas ou fases;

5.6 Indicação do coordenador do trabalho ou dos coordenadores, conforme o caso, responsável pela supervisão e gerência deste trabalho;

5.7 Recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte, necessários por etapa;

5.8 Restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;

5.9 Outros pormenores, que se fizerem necessários, para perfeita execução do trabalho descrito;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

5.10 Justificativa da proposição.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

6.1 O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros de uma a outra parte, devendo cada um dos PARTÍCIPES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

6.2 Fica assegurada ajuda mútua com pessoal, sempre que necessário, para o desempenho das funções de qualquer dos PARTÍCIPES.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. A vigência iniciará a partir da data da assinatura deste Termo;

7.2 O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do item 7.1, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.3 O presente Termo, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos PARTÍCIPES, mediante Termo Aditivo próprio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1 O presente Termo é regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado,

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

4 / 6



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou diante da superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexecutável o seu objeto.

10.2 Os conflitos eventualmente decorrentes das atividades constantes deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelo consenso dos PARTICIPES. Na impossibilidade de solução do conflito será observada a forma prevista em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes. Na impossibilidade, será observada a forma prevista em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 A eficácia deste Termo decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Ministério Público do Estado do Maranhão - Diário Eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Eventuais divergências na execução do presente Termo serão dirimidas consensualmente pelos partícipes, tendo como foro competente a Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís, 16 de agosto de 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**MAURÍCIO MENDES ALVES**

Grão Mestre Estadual do Maranhão

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*assinado eletronicamente em 16/08/2022 às 12:07 hrs (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 16 de Agosto de 2022 às 12:07 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-102022, Código de Validação: 6538B7F6EA.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022**

**Anexo de movimentação: PLANO DETRABALHO**



**PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO ENTRE O CENTRO DE  
APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E A LOJA  
MACÔNICA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO  
MARANHÃO (GOB-MA)**

**I. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DE METAS,  
ENTREGA E ETAPAS**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, a saber, a Loja Maçônica Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA) e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, conforme estabelecido no respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Dessa forma, levando em consideração o interesse mútuo em firmar Termo de Cooperação Técnica, cabe a celebração do presente Plano de Trabalho, com vistas a instrumentalizar os termos estipulados, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a



execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

## II. OBJETO:

O objeto do presente Plano de Trabalho consiste na cooperação técnica entre a Loja Maçônica Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA) e o Ministério Público do Estado do Maranhão, com vistas à realização de parceria para viabilizar a realização de práticas educativas, culturais e informativas objetivando levar informações, por meio de campanha, à população, principalmente, aos pais, responsáveis e profissionais que atuam de maneira direta com o público infantojuvenil para que esses atores saibam identificar como a pedofilia virtual acontece, reconhecendo seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa, estabelecendo bases de cooperação entre os PARTÍCIPES, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

## III. PROBLEMATIZAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

### Problematização

Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2020, ocorreram 86,8 mil denúncias de violações de direitos de crianças ou adolescentes, onde 11% das mesmas se referem a casos sexuais. Esse tipo de violência é considerado silenciosa, por ser “invisível” e, em sua grande maioria, omitida. No Brasil, a violência sexual infantil atinge fortemente crianças em condições de vulnerabilidade socioeconômica, mas se faz presente em todos os níveis, independente de raça, condições sociais, educacionais e econômicas.

A pandemia de Covid-19 e o isolamento social tiveram como consequência o uso intenso da internet por crianças e adolescentes, expondo-os aos crimes do mundo virtual, como os de conteúdo pornográfico, dentre outros.

O Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude é um órgão auxiliar do Ministério Público que tem como uma das suas atribuições estabelecer intercâmbio permanente com órgãos ou entidades públicos ou privados que atuem em



áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções.

Nesse sentido, o CAOp-IJ tem realizado campanhas anuais de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, divulgando materiais e realizando palestras.

### **Entrega**

Tendo em vista o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica que valida este Plano de Trabalho, e considerando a problematização supra, entendem-se por entregas as seguintes ações a serem cumpridas:

- a) Ampliar a atuação preventiva na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e a exploração sexual, conscientizando sobre o uso das redes sociais e de jogos on-line no favorecimento a pedofilia;
- b) Fortalecimento do intercâmbio das instituições envolvidas com a rede de proteção infantojuvenil;
- c) Produção de vídeo para divulgação em eventos e nas redes sociais do Ministério Público do Estado do Maranhão.
- d) Possibilitar a ampliação do acesso a informações para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes em meio virtual;
- e) Fornecer subsídios formativos gratuitos a educadores para utilizarem como ferramenta de prevenção.

### **IV. METAS DE EXECUÇÃO**

Para cumprir o objetivo retromencionado, têm-se as seguintes metas estabelecidas:

1. Execução de atividades conjuntas relativas a produção de vídeo e divulgação em mídias sociais;



2. Fortalecimento da atuação do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio do CAOp-IJ, no combate a violência sexual infantil;
3. Compartilhamento de ferramentas aplicadas à realização e consolidação da política de prevenção e combate à exploração sexual em crianças e adolescentes;
4. Alcance dos educadores ao conteúdo informativo produzido;
5. Intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais e técnicas;

#### **V. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

As reuniões para o desenvolvimento do objeto deste acordo realizar-se-ão em datas pré-ajustadas, entre integrantes das instituições partícipes, os quais definirão o horário e a duração de tais eventos.

#### **VI. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS**

Este Plano de Trabalho terá a vigência de 24 meses, contados a partir da data da sua publicação.

As etapas e/ou fases programadas obedecerão a cronograma próprio, na medida em que forem celebrados os Protocolos de Execução.

São Luís, 23 de junho de 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**MAURÍCIO MENDES ALVES**

Grão Mestre Estadual do Maranhão



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO PESSOAL -MAÇONARIA-  
MAURÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1931404134



ASSINATURA DO TITULAR

*Maurício Mendes da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **049803162013-2**

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2013

NOME MAURICIO MENDES ALVES

FILIAÇÃO

MARCOS ALVES DA SILVA E EXPEDITA MENDES DA SILVA

NATURALIDADE

LAGO DO JUNCO - MA

DATA DE NASCIMENTO 22/09/1963

DOC ORIGEM

CASAM. N.0004251 FLS.176 LIV.00006

CPF 236520553-49

SAO LUIS-MA  
P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 4 - TERMO DE ANUÊNCIA**



**GOB - MA**  
GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
NO MARANHÃO

## TERMO DE ANUÊNCIA PARA FIRMAR COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

A GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO – GOB/MA, através de seu representante legal, vem pelo presente **Termo de Anuência** expressar nos autos do **Processo nº. 39232022** em trâmite na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão que **ESTÁ DE ACORDO** com a com a **celebração de acordo** com o Ministério Público do Maranhão visando a realização de parceria institucional que visa desenvolver ações de alerta para o uso de redes sociais e jogos online contra a prática de pedofilia e abuso sexual infantil com objetivo de conscientização infanto juvenil.

Assim, a GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO – GOB/MA concorda com a minuta de Termo de Cooperação elaborado nos autos do processo citado e aguarda a confecção do termo de Cooperação em versão definitiva.

São Luís, 26 de maio de 2022

*Maurício Mendes Alves*  
**Maurício Mendes Alves**  
**Grão-Mestre Estadual**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 3 - DIÁRIO OFICIAL**

Lei Nº 3707 - Reculose de Utilidade Pública  
o Pr. Or. do Maranhão

# Diário Oficial

ESTADO DO MARANHÃO

ANO LXVIII

S. LUÍS — QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1975

NUM. 233

Director: JOMAR MORAES

## Atos do Poder Executivo

LEI N. 3708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975

DISPÕE sobre aula inaugural e dá outras providências.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A partir do ano de 1976, por ocasião do início do ano letivo, em caráter obrigatório, será proferida aula inaugural em todos os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do Estado do Maranhão.

Art. 2º — Essa aula versará sobre tema educativo e, no seu decorrer, deverá ser ressaltado, com ênfase, o nome a vida e a obra do Patrono da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único — Quando a unidade escolar não tiver o nome de pessoas, no decorrer da aula inaugural deverá ser enaltecido um ilustre maranhense, já falecido e que tenha deixado seu nome, com o símbolo de inteligência, de saber e de cultura ou tenha prestado marcante serviço ao povo e ao nosso Estado.

Art. 3º — A aula de que trata esta Lei será dada no interior, de preferência por pessoas de notório valor intelectual na comunidade; e na capital do Estado, por membros da Academia Maranhense de Letras ou do Instituto Histórico Geográfico do Maranhão.

Art. 4º — O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação regulamentará o presente diploma legal, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua vigência.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador, a faça publicar, imprimir, e correr.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de novembro de 1975, 153º da Independência e 86º da República.

OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE

Aurílio Vieira de Andrade

Jerônimo Pinheiro

Prot. 7520

LEI N. 3706 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

CONSIDERA de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Co-roatá, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Co-roatá.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Exmo. Senhor Chefe do Gabinete do Governador, a faça publicar, imprimir e correr.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 1975, 153º da Independência e 86º da República.

OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE

Aurílio Vieira de Andrade

José Pires de Saboia Filho

Prot. 7522

LEI N. 3704 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

RECONHECE de utilidade pública o CLUBE DAS MÃES DE BOM JARDIM.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o CLUBE DAS MÃES DE BOM JARDIM, com sede na cidade de BOM JARDIM, neste Estado.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador, a faça publicar, imprimir e correr.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de Novembro de 1975, 153º da Independência e 86º da República.

OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE

Aurílio Vieira de Andrade

José Pires de Saboia Filho

Prot. 7522

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 3718 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato de abertura de crédito fixo, através do Banco da Amazônia S/A., e dá outras providências.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de abertura de crédito fixo no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) através do Banco da Amazônia S/A., com a interveniência da Companhia de Mecanização Agrícola do Maranhão — CIMEC, Órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, por prazo não superior a 8 (oito) anos, incluindo-se dois anos de carência, juros máximos e outras despesas acessórias, em percentual não superior a 17% ao ano.

Art. 2.º — Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados na aquisição de bens de capital destinados a dinamizar a mecanização agrícola no Estado.

Art. 3.º — Como garantia às condições de financiamento o Poder Executivo poderá oferecer ao Banco da Amazônia S/A., parcelas do Fundo de Participação ou Fundo Especial, ou ainda, Receita Própria decorrente da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM, em montante suficiente para pagamento das prestações do principal, inclusive outras despesas acessórias, incidentes sobre a operação de crédito ora autorizada, até a final liquidação da dívida.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador, a faça publicar, imprimir e correr.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São

LEI N. 3707 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

RECONHECE de utilidade pública e dá outras providências.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública o GRANDE ORIENTE DO MARANHÃO, Corpo Maçônico Simbólico, Regular, Legal e Legítimo, com sede na cidade de São Luís, e jurisdição em todo o Estado do Maranhão.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vi-

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador, a faça publicar, imprimir e correr.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 1975, 153.º da Independência e 86.º da República.

OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE  
Aurílio Vieira de Andrade  
José Pires de Saboia Filho  
Prot. 7522

## DIARIO OFICIAL

Órgão Oficial do Estado do Maranhão  
Composto e Impresso nas Oficinas do  
Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do  
Estado-SIOGE

Governador do Estado

DR. OSVALDO DA COSTA NUNES  
FREIRE

Diretor: JOMAR MORAES

Substituto Eventual Imediato: JOÃO

BATISTA TEIXEIRA OLIVEIRA

Rua Antonio Rayol, 505 — Fone 2-25-93

Luís, 28 de novembro de 1975, 153.º da Independência e 86.º da República.

OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE

Aurílio Vieira de Andrade

Pedro Novais Lima

Miguel Roeder

Edmilson dos Reis Duarte

Prot. 7569

LEI N. 3705 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

Considera de Utilidade Pública Instituição.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública o CENTRO SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS, com sede na cidade de Codó.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador, a faça publicar, imprimir e correr.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 1975, 153.º da Independência e 86.º da República.

OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE

Aurílio Vieira de Andrade

José Pires de Saboia Filho

Prot. 7522

O Governador do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear nos termos do Artigo 7.º, inciso II, da Lei Delegada n.º 36/69, Edmar de Castro Rodrigues, para exercer o cargo de Coletor de Rendas Classe A, Nível SF-4, com lotação na Secretaria da Fazenda, tendo em vista sua aprovação em concurso público.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 1975, 153.º da Independência e 86.º da República.

OSVALDO DA COSTA NUNES  
FREIRE

Pedro Novais Lima

Prot. 7554



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2 - REGISTRO EM CARTÓRIO**





Liberdade, Igualdade, Fraternidade

Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Grande Oriente do Brasil Maranhão

Registro nº 989 de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 63160

Rua das Laranjeiras, Qd. 56, nº 3 - Jd. Renascença, CEP 65075-250, Tel. (98) 3248-3840  
São Luís - MA

Foi concedida a palavra análoga ao ato, onde vários Deputados e demais Autoridades manifestaram satisfação e apoio ao novo Governo do GOB-MA que se inicia, tendo o Eminentíssimo Presidente desejado ao novo Grão-Mestre Estadual e seu Adjunto, votos de profícua gestão na condução do GOB-MA e pronta disposição para selar harmoniosa convivência entre os dois PODERES, visando, sempre, o bem do GOB-MA e do GRANDE ORIENTE DO BRASIL. Ato contínuo o Grande Orador fez uma breve explanação acerca da legalidade do ato e declarou que os trabalhos ordinários desta Poderosa Assembleia Estadual Legislativa transcorreram dentro das formalidades legais, autorizando, assim, o encerramento dos trabalhos, que foram encerrados pelo Presidente às 22 horas. Nada mais havendo a tratar, vai a respectiva ata assinada por mim Grande Secretário, que a lavrei sob os auspícios do Grande Arquiteto do Universo e acobertada à visão do mundo profano, juntamente com o Eminentíssimo Presidente e amis que de direito para que tenha os devidos e legais efeitos.

José Roberto Fernandes

Francisco Jefeson Alves de Sousa

José de Ribamar Launé Campelo

Maurício Mendes Alves

Benedito Lopes Serra

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA DALVA DUTRA, S/CENTRO FONES (98) 3248-7082  
O presente documento encontra-se arquivado em  
São Luís, 03 SET. 2009





Liberdade, Igualdade, Fraternidade

Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

Grande Oriente do Brasil - Maranhão

Rua das Laranjeiras, Qd. 56, nº 3 - Jd. Renascença, São Luís - MA

CANTUÁRIO DE ARAÚJO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MJE.011514-63160

---

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO - GOB-MA

EMPOSSADOS PARA O MANDATO 2019/2023

**MAURICIO MENDES ALVES**, CIM 269085, brasileiro, casado, Empresário, RG 0498031620132 SSP-MA, CPF 236.520.553-49, residente na Rua Pêgas, N° 14 Qd 9, Jardim Renascença, São Luis-MA.

**BENEDITO LOPES SERRA**, CIM 268461, brasileiro, viúvo, Contador, RG 203128220029 SSP-MA, CPF 064.733.263-91, residente na Rua Ceará 2002, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA.



**GOB - MA**  
GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
NO MARANHÃO

*CANTUÁRIA DE AZEVEDO*  
*Registro Civil de Pessoas Jurídicas*  
MICROFILME nº 63160

**ATO Nº 01107 DE 01 DE JULHO DE 2019 DA E.: V:..**

**MAURÍCIO MENDES ALVES, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil no Maranhão – GOB-MA no exercício de suas atribuições legais;**

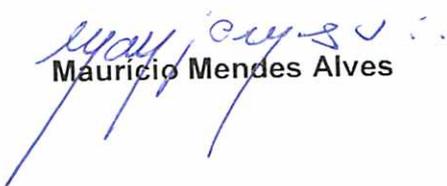
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Irmão **MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA JÚNIOR, M.:M.:,** CIM 293677, membro ativo da A.: R.: L.: S.: **BECKMAN - Nº 801,** para o cargo de **GRANDE SECRETÁRIO DA GUARDA DOS SELOS,** do Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB - MA).

**Art. 2º** - Fica o poderoso Irmão Grande Secretário de Administração e Patrimônio, encarregado da notificação e publicação do presente Ato.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, ao primeiro dia, do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove da E.: V.:, 55º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA), neste Or.: de São Luís, Capital do Estado do Maranhão e 198º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil (GOB).

**O Grão-Mestre Estadual**

  
**Maurício Mendes Alves**



**GOB - MA**  
GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
NO MARANHÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 63160

**ATO Nº 01108 DE 01 DE JULHO DE 2019 DA E.: V.:.**

**MAURÍCIO MENDES ALVES**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil no Maranhão – GOB-MA no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Irmão **SERGIO LEITE DE MORAES REGO**, M.:I.:., CIM 179928, membro ativo da A.: R.: L.: S.: **DEZESSETE DE OUTUBRO - Nº 897**, para o cargo de **GRANDE SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, do Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA).

**Art. 2º** - Fica o poderoso Irmão Grande Secretário de Administração e Patrimônio, encarregado da notificação e publicação do presente Ato.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, ao primeiro dia, do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove da E.: V.:, 55º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA), neste Or.: de São Luís, Capital do Estado do Maranhão e 198º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil (GOB).

**O Grão-Mestre Estadual**

  
**Maurício Mendes Alves**

**O Gr.: Sec.: da Guarda dos Selos**

  
**Márcio Aurélio da Silva Júnior**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC1 - CNPJ

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.352.637/0001-23</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/10/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO-GOB-MA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.03-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS LARANJEIRAS</b>	NÚMERO <b>03</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA56</b>	
CEP <b>65.075-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GM@GOBMA.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3248-3840</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **16:48:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A LOJA MAÇÔNICA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO, VISANDO ESTABELECE PARCERIA COM O PROJETO QUE SE CONSTITUI EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DAS REDES SOCIAIS E JOGOS ONLINE NO FAVORECIMENTO A PEDOFILIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO**, doravante denominado **MPMA**, inscrito no CNPJ sob o nº05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, bairro Calhau, nesta cidade de São Luís/ MA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, portador da Carteira de Identidade nº 194345 SSP/MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, e a **LOJA MAÇÔNICA GRANDE ORIENTE DO BASIL NO MARANHÃO**, doravante denominada **GOBMA**, instituição de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº06.352.637/0001-23, com sede na Rua das Quaresmeiras, nº 36, Quadra 07, bairro São Francisco, nesta cidade de São Luís/MA, representado pelo seu Grão Mestre Estadual, **MAURICIO MENDES ALVES**, portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_, em conjunto denominados **PARTÍCIPEs**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se rege pelos princípios e regras legais vigentes, na forma e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica visa a realização de práticas educativas, culturais e informativas objetivando levar informações à população, principalmente, aos pais, responsáveis e profissionais que atuam de maneira direta com o público infanto-juvenil, para que esses atores saibam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa, estabelecendo bases de cooperação entre os **PARTÍCIPEs**, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 Cooperação do MPMA, através do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAO/IJ e o GOBMA, visando a divulgação de práticas educativas, informativas e culturais como forma de coibir a violência sexual infantil propiciada na internet.

2.2 Fornecimento de informações e material educativo aos adultos, especialmente famílias, educadores e mediadores para que possam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa.

2.3 Contribuir para a redução dos casos de abusos e violência sexual infantil no Maranhão, considerando o seu agravamento durante o período de isolamento social, acrescido em 26% (vinte e seis por cento) em outubro de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

3.1 COMPETE AO GOBMA:

3.1.1 Fornecimento de artes visuais, conteúdo digital e elaboração de cartilha para divulgação da campanha;

3.1.2 Desenvolvimento de palestras para as crianças, famílias, educadores e mediadores;

3.1.3 Divulgação nas escolas e redes sociais;

3.2 COMPETE AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

3.2.1 Promover a divulgação do projeto em eventos que abordam políticas de prevenção de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

3.2.2 Promover a divulgação da campanha nos meios de comunicação oficial do MP/MA, além de outros que possuir atuação;

3.2.3 Elaboração, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, de vídeo visando a divulgação do Projeto que aborda o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PLANOS DE TRABALHO**

4.1 Os projetos e atividades específicas que farão parte do presente ajuste serão definidos em PLANOS DE TRABALHO, que se tornarão parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO, neles se estabelecendo, de forma minuciosa, os objetivos a serem atingidos, de acordo com o que dispõe o artigo 116 da Lei nº 8.666/93;

4.2 Poderão ser assinados tantos PLANOS DE TRABALHO quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência pelos signatários, dentro do objetivo geral aqui definido.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

O plano de trabalho será elaborado em comum acordo entre os signatários, descreverá detalhadamente o referido trabalho e conterá, ao menos, os seguintes itens:

5.1 Identificação do objeto a ser executado;

5.2 Etapas ou fases de execução, descrevendo o desenvolvimento, como forma de condução e exame dos resultados obtidos;

5.3 Planos de aplicação dos recursos financeiros, caso haja;

5.4 Cronograma de desembolso, se houver;

5.5 Prazos e/ou datas de início e fim de cada uma das etapas ou fases;

5.6 Indicação do coordenador do trabalho ou dos coordenadores, conforme o caso, responsável pela supervisão e gerência deste trabalho;

5.7 Recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte, necessários por etapa;

5.8 Restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;

5.9 Outros pormenores, que se fizerem necessários, para perfeita execução do trabalho descrito;

5.10 Justificativa da proposição.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

6.1 O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos

financeiros de uma a outra parte, devendo cada um dos PARTÍCIPES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

6.2 Fica assegurada ajuda mútua com pessoal, sempre que necessário, para o desempenho das funções de qualquer dos PARTÍCIPES.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1 A vigência iniciará a partir da data da assinatura deste Termo;

7.2 O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do item 7.1, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.3 O presente Termo, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos PARTÍCIPES, mediante Termo Aditivo próprio.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1 O presente Termo é regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou diante da superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexequível seu objeto.

10.2 Os conflitos eventualmente decorrentes das atividades constantes deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelo consenso dos PARTÍCIPES. Na impossibilidade de solução do conflito será observada a forma prevista em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes. Na impossibilidade, será observada a forma prevista em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 A eficácia deste Termo decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Ministério Público do Estado do Maranhão - Diário Eletrônico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Eventuais divergências na execução do presente Termo serão dirimidas consensualmente pelos partícipes, tendo como foro competente a Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**MAURÍCIO MENDES ALVES**

Grão Mestre Estadual do Maranhão

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_

---

---



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1322022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 1322022**  
( relativo ao Processo 39232022 )  
Código de validação: FE41000B37

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3923/2022**  
**ASSUNTO:** Termo de Cooperação Técnica  
**INTERESSADO:** Gleudson Malheiros Guimarães.

**À Secretaria para Assuntos Institucionais**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de Processo Administrativo iniciado com base no OF - CAOPIJ - 72022, por meio do qual o Centro de Apoio Operacional-Infância e Juventude, solicita a possibilidade do Ministério Público do Maranhão firmar Termo de Cooperação Técnica com a Maçonaria Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA), com o objetivo de divulgar práticas educativas, informativas e culturais que tenham o fim de coibir a violência sexual infantil propiciada na internet.

Instruem o processo os seguintes documentos: 1. Ofício CAOPIJ – 72022 e seus anexos (folder e Minuta de Termo de Cooperação Técnica);

ID 5619038 - Secretaria para Assuntos Institucionais encaminha os presentes autos ao CAOPIJ para juntada do Plano de Trabalho;

ID 5648119 – CAOPIJ juntou o Plano de Trabalho;

Após, os autos foram encaminhados pela SECINST para análise desta Assessoria.

**É o breve relatório.** Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 202020<sup>[1]</sup>, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

Versam os presentes autos sobre a proposta de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério Público do Maranhão e a Maçonaria Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA), visando a divulgação de práticas educativas, informativas e culturais, objetivando coibir a violência sexual infanto-juvenil propiciada na internet.

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de *cooperação associativa* ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº 19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira<sup>[2]</sup>, enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Público tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses). Nesse sentido, o art. 116 da Lei 8.666/93 prevê que:

“Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e **outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.**

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública **depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada**, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – cronograma de desembolso;
- VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.”



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

No que tange ao Acordo de Cooperação Técnica, modalidade utilizada para formalização do ajuste ora proposto, vale a pena citar o conceito pertinente a esse instrumento jurídico formulado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Advocacia-Geral da União, **PARECER n. 00005/2019/CNCIC/CGU/AGU**, a fim de se obter melhor didática e embasamento teórico para análise do presente caso. Nos termos do citado parecer,

**Do Acordo de Cooperação Técnica**

3. **O Acordo de Cooperação Técnica é um dos instrumentos que a Administração Pública se utiliza para realizar parcerias com outros entes públicos, visando à união de esforços para o alcance de um objetivo comum, baseado no interesse público.**

4. Assim como ocorre em relação aos Convênios, costuma-se afirmar na doutrina que, diferente dos contratos, tais relações têm como elo de ligação a colaboração dos partícipes para o atingimento de um interesse convergente, enquanto aqueles são interesses contrapostos, com objetivos individualizados de cada parte. **O Acordo de Cooperação se distingue do convênio por não ser possível a transferência de recurso financeiro, de forma que a contribuição de cada um é feita mediante a prática de atos materiais, que se inserem nas respectivas competências.** (grifo nosso).

Afora a ausência de repasse financeiro (o que afasta a aplicação do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016), o acordo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Da análise dos autos, notadamente a partir da minuta do Termo de Cooperação Técnica, observa-se que o ajuste ora proposto não implicará no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos:

**CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS**

4.1 – O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros de uma a outra parte, devendo cada um dos PARTÍCIPIES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

4.2 – Fica assegurada ajuda mútua com pessoal, sempre que necessário, para o desempenho das funções de qualquer dos PARTÍCIPIES.

Nota-se, que a minuta de Termo de Cooperação Técnica, está acompanhada de Plano de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

Trabalho, elaborados em conformidade com o Art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93, necessitando, apenas, de alguns ajustes ao final apontados.

Insta ressaltar, que não constam nos autos a manifestação da MAÇONARIA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO, concordando com a celebração do instrumento.

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade do instrumento**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico relacionado aos ajustes de vontade da pretensa parceria, uma vez que está relacionado a atividade finalística do MPMA, mais precisamente na área de atuação Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

**Ante o exposto**, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação das minutas do Termo de Cooperação Técnica, conforme o art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, **desde que**:

1. Encaminhamento dos autos à SECINST objetivando a adoção de providências para a realização das seguintes adequações:

### **Minuta do Termo de Cooperação Técnica**

**a. Ementa**, recomenda-se:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A MAÇONARIA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO, VISANDO ESTABELECE PARCERIA COM A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DAS REDES SOCIAIS E JOGOS ONLINE, VISANDO IDENTIFICAR E COIBIR A PEDOFILIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**b. Preâmbulo**, substituir GRANDE ORIENTE DO BASIL NO MARANHÃO por **MAÇONARIA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO**; identificar o representante legal da Instituição.

**c.** Recomenda-se a utilização somente de números para identificar os dispositivos das cláusulas da minuta, a fim de que seja mantida a uniformidade e a ordem. As cláusulas quarta e quinta, foram empregadas letras, enquanto que nas demais foram utilizados números.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

**d. Cláusula Décima Segunda – Da Publicação**, recomenda-se: A eficácia deste Termo decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação do Ministério Público do Estado do Maranhão (“Diário Eletrônico”).

e. Atualizar a data de assinatura do documento.

**Minuta do Plano de Trabalho**

**a.** Indicar ao final, a assinatura das partes (nome e cargo dos representantes), local e data da formalização do instrumento.

**2.** Que os autos sejam instruídos com informações de concordância da MAÇONARIA GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO para celebração do acordo, bem como em relação aos dispositivos da minuta do Termo de Cooperação. Na mesma oportunidade, acrescentar no processo documentos que identifiquem o representante legal da Instituição.

**3.** Seja aprovado o Plano de Trabalho nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93;

*assinado eletronicamente em 07/04/2022 às 13:55 hrs (\*)*

**HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

*assinado eletronicamente em 07/04/2022 às 14:22 hrs (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. São Paulo: Método, 2017. P. 323.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

FOLDER



APJ do Maranhão Realiza Campanha:

# FIQUEM LIGADOS, TODO CUIDADO É POUCO!

A APJ alerta para o uso das **redes sociais** e **games** para Pedofilia e abuso infantil. Uso consciente das redes sociais e acompanhamento dos pais.

Realização



Parceiros:



SUGESTÃO





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

# MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. /2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO VISANDO ESTABELECEM PARCERIA COM O PROJETO QUE SE CONSTITUI EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DAS REDES SOCIAIS E JOGOS ONLINE NO FAVORECIMENTO A PEDOFILIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Av. Professor Carlos Cunha, 3261, Calhau, nesta cidade de São Luís/ Maranhão, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, e o **GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO MARANHÃO – GOBMA**, instituição de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.352.637/0001-23, com sede nesta Capital, na Rua das Quaresmeiras, N° 36, Quadra 07, bairro São Francisco - CEP: 65076-270 – São Luís - MA, representado pelo seu Grão Mestre Estadual, Mauricio Mendes Alves, em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se rege pelos princípios e regras legais vigentes, na forma e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica visa a realização de práticas educativas, culturais e informativas objetivando levar informações à população, principalmente, aos pais, responsáveis e profissionais que atuam de maneira direta com o público infanto-juvenil para que esses atores saibam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa, estabelecendo bases de cooperação entre os **PARTÍCIPES**, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 Cooperação do MPE, através do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e o GOBMA, visando a divulgação de práticas educativas, informativas e culturais como forma de coibir a violência sexual infantil propiciada na internet.

2.2 Fornecimento de informações e material educativo aos adultos, especialmente famílias, educadores e mediadores para que possam identificar como a pedofilia virtual acontece e reconheçam seus sinais em crianças e adolescentes e, principalmente, saibam como agir para prevenir essa prática criminosa.

2.3. Contribuir para a redução dos casos de abusos e violência sexual infantil no Maranhão, considerando o seu agravamento durante o período de isolamento social, acrescido em 26% (vinte e seis por cento) em outubro de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

### **3.1 COMPETE AO GOBMA:**

3.1.1 Fornecimento de artes visuais, conteúdo digital e elaboração de cartilha para divulgação da campanha;

3.1.2 Desenvolvimento de palestras para as crianças, famílias, educadores e mediadores;

3.1.3 Divulgação nas escolas e redes sociais;

### **3.2 COMPETE AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

3.2.1 Promover a divulgação do projeto em eventos que abordam políticas de prevenção de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

3.2.2 Promover a divulgação da campanha nos meios de comunicação oficial do MP/MA, além de outros que possuir atuação;

3.2.3. Elaboração, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, de vídeo visando a divulgação do Projeto que aborda o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PLANOS DE TRABALHO**

a) Os projetos e atividades específicas que farão parte do presente ajuste serão definidos em PLANOS DE TRABALHO, que se tornarão parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO, neles se estabelecendo, de forma minuciosa, os objetivos a serem atingidos, de acordo com o que dispõe o artigo 116 da Lei nº 8.666/93;

b) Poderão ser assinados tantos PLANOS DE TRABALHO quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência pelos signatários, dentro do objetivo geral aqui definido.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

O plano de trabalho será elaborado em comum acordo entre os signatários, descreverá detalhadamente o referido trabalho e conterá, ao menos, os seguintes itens:

a) Identificação do objeto a ser executado;

b) Etapas ou fases de execução, descrevendo o desenvolvimento, como forma de condução e exame dos resultados obtidos;

c) Planos de aplicação dos recursos financeiros, caso haja;

d) Cronograma de desembolso, se houver;

e) Prazos e/ou datas de início e fim de cada uma das etapas ou fases;

f) Indicação do coordenador do trabalho ou dos coordenadores, conforme o caso, responsável pela supervisão e gerência deste trabalho;

g) Recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte, necessários por etapa;

h) Restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;

i) Outros pormenores, que se fizerem necessários, para perfeita execução do trabalho descrito;

j) Justificativa da proposição.

#### **CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS**

4.1 O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros de uma a outra parte, devendo cada um dos PARTÍCIPES arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

4.2 Fica assegurada ajuda mútua com pessoal, sempre que necessário, para o desempenho das funções de qualquer dos PARTÍCIPES.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 A vigência iniciará a partir da data da assinatura deste Termo;

5.2 O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do item 5.1, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 O presente Termo, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos PARTÍCIPES, mediante Termo Aditivo próprio;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 O presente Termo é regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

7.1 Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1 Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou diante da superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexecutável o seu objeto.

8.2 Os conflitos eventualmente decorrentes das atividades constantes deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelo consenso dos PARTÍCIPES. Na impossibilidade de solução do conflito será observada a forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes. Na impossibilidade, será observada a forma prevista em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 A eficácia deste Termo decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (“Diário Judiciário Eletrônico”) e do Ministério Público do Estado do Maranhão (“Diário Eletrônico”).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

11.1 Eventuais divergências na execução do presente Termo serão dirimidas consensualmente pelos partícipes, tendo como foro competente a Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**MAURÍCIO MENDES ALVES**  
Grão Mestre Estadual do Maranhão

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 3923/2022

DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-CAOPIJ-72022



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Centro de Apoio Operacional- Infância e Juventude

**OFC-CAOPIJ - 72022**  
**Código de validação: 00209BF8EB**

São Luís, 09 de março de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
**José Márcio Maia Alves**  
Promotor de Justiça  
Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais – SECINST  
Procuradoria Geral de Justiça

*Assunto: Sugestão de parceria com a GOB-MA*

Senhor Diretor,

Considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude solicito a Vossa Excelência que analise a possibilidade do Ministério Público do Estado do Maranhão firmar termo de cooperação técnica com a Maçonaria Grande Oriente do Brasil no Maranhão (GOB-MA), consoante com minuta de Termo de Cooperação e folder, em anexo. A parceria sugerida favorece o Projeto Institucional do CAOp/IJ “Combate Permanente a Violência Sexual”, conforme Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Maranhão 2021-2031.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 10/03/2022 às 10:13 hrs (\*)*

**GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - INFÂNCIA E JUVENTUDE